



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP  
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE - FEA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO - PPGA  
CURSO DE MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2018  
EDITAL FEA Nº 21/2017**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade de São Paulo –PPGA-USP torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de Mestrado em Administração, turma de ingressantes de 2018.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 O processo de seleção será realizado em três etapas, todas eliminatórias.  
A primeira Etapa é a prova do Teste ANPAD - Associação Nacional de Pós- Graduação e Pesquisa em Administração - (<http://www.anpad.org.br/teste>) de acordo com os critérios estabelecidos neste edital (vide item 4.2).  
A Segunda Etapa é a Análise do Curriculum e do Pré-Projeto e a Terceira Etapa é Arguição do Pré-Projeto. A segunda e a terceira etapas serão conduzidas pela Comissão de Seleção das Áreas do Departamento de Administração.
- 1.2 Para a primeira etapa o candidato poderá aproveitar o resultado de uma das edições válidas do Teste ANPAD (Fevereiro, Junho, Setembro de 2016 e Fevereiro, Junho, Setembro de 2017) de acordo com os critérios estabelecidos neste edital (vide item 4.2).
- 1.3 O candidato será classificado em todas as etapas do processo seletivo no âmbito da área de especialização (vide item 3.1) para o qual se inscreveu.
- 1.4 As Comissões de Seleção das Áreas de Especialização do Departamento de Administração da FEA-USP recomendam aos candidatos que acessem a página <http://www.ead.fea.usp.br> para conhecimento prévio de orientadores e das linhas de pesquisas do PPGA-USP (Programa de Pós-graduação em Administração da Universidade de São Paulo).
- 1.6 Independentemente da área de especialização escolhida, aos futuros egressos do Curso de Mestrado será outorgado o título de Mestre em Ciências, área: Administração.
- 1.7 O curso de Mestrado em Administração é um curso de pós-graduação stricto-sensu com dedicação integral.

### **2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, por meio do site [http://189.36.20.102/~teste\\_anpad/ppga-usp](http://189.36.20.102/~teste_anpad/ppga-usp) no período de **4/7/2017 até às 16h (horário oficial de Brasília/DF) do dia 15/8/ 2017.**

- 2.2. O candidato que queira aproveitar o resultado da prova do Teste ANPAD obtida em alguma das edições descritas no item 1.2, também deverá se inscrever por meio do *site* [http://189.36.20.102/~teste\\_anpad/ppga-usp](http://189.36.20.102/~teste_anpad/ppga-usp) no período descrito no item 2.1.
- 2.3. O candidato ao fazer a inscrição poderá escolher até duas opções de áreas de especialização (vide item 3.1).

### **3. DAS ÁREAS DE ESPECIALIZAÇÃO E VAGAS**

- 3.1. As Áreas de Especialização do Departamento de Administração e o número máximo de vagas para o Processo de Seleção para o Mestrado são:

<b>ÁREAS DE ESPECIALIZAÇÃO</b>	<b>No. de Vagas MESTRADO</b>
Administração Geral	10
Finanças	4
Marketing	6
Métodos Quantitativos e Informática	4
Operações	5
Economia das Organizações	8
Gestão de Pessoas em Organizações	6

- 3.2. As Comissões do Processo Seletivo das Áreas de Especialização do Departamento de Administração da FEA-USP se reservam o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.
- 3.3. A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Administração ao final do processo poderá excepcionalmente aproveitar as vagas não preenchidas de uma determinada área em outra área.

### **4. DA PRIMEIRA ETAPA**

#### **Prova do “Teste ANPAD”**

- 4.1. A Prova do “Teste ANPAD” é composta de cinco provas: Raciocínio Lógico, Raciocínio Quantitativo, Raciocínio Analítico, Português e Inglês. Informações adicionais sobre as provas acessar a página do Teste ANPAD ([www.anpad.org.br/teste](http://www.anpad.org.br/teste)).
- 4.2. O candidato que obtiver pontuação inferior a 300 pontos no Resultado Geral, e obtiver pontuação inferior a 300 pontos na prova de Inglês e na prova de Português, será considerado reprovado e excluído do processo seletivo.
- 4.3. A classificação na primeira etapa será realizada pelo Resultado Geral do “Teste ANPAD” (Maiores informações sobre o cálculo dos resultados acessar a página do Teste ANPAD –(<http://www.anpad.org.br/teste>) considerando a ordem de preferência das áreas de especialização escolhidas.

- 4.4. O remanejamento entre as áreas será efetuado, se houver vaga, respeitada a ordem de preferência indicada na inscrição.
- 4.5. Os candidatos classificados na Primeira Etapa do Processo Seletivo serão convocados para a Segunda Etapa até **9/10/2017**, na página do PPGA (<http://www.fea.usp.br>).

## **5. DA SEGUNDA ETAPA – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

- 5.1. Nesta etapa a pontuação dos candidatos será calculada por meio da média aritmética simples da nota da avaliação do currículo e da nota do projeto de pesquisa.
- 5.2. A nota do currículo será calculada com base nas informações extraídas do Currículo Lattes. A nota será atribuída considerando-se uma escala de zero (0,0) a dez (10,0) pontos, permitindo-se fracionamento decimal.
- 5.3. As Comissões de Seleção das Áreas de Especialização do Departamento de Administração da FEA-USP farão as análises dos pré-projetos visando identificar a adequação dos projetos às linhas de pesquisas do Programa. A nota para o pré-projeto de pesquisa será atribuída considerando-se uma escala de zero (0,0) a dez (10,0) pontos, permitindo fracionamento decimal.

### 5.4. Entrega da Documentação

- 5.4.1. O candidato classificado para a segunda etapa deverá entregar a documentação que compõem o currículo e o pré-projeto de tese na Secretaria do PPGA, no **período de 10 a 20/10/2017**.
- 5.4.2. A entrega da documentação poderá ser feita pessoalmente ou via correio. No caso de envio pelo correio, será considerada como data de entrega a data da postagem. Enviar a documentação para o seguinte endereço: Secretaria do PPGA/FEA/USP - Av. Prof. Luciano Gualberto, 908 – sala C-01 – Prédio FEA1 – São Paulo – CEP: 05508-010. Horário de Atendimento da Secretaria para a recepção dos documentos: de segunda à sexta-feira das 9:00hs às 17:00hs (fechado no horário do almoço das 12:00hs as 13:30hs).
- 5.4.3. Os documentos necessários são (cópias da documentação acompanhada dos originais):  
**Cópia impressa completa do currículo gerada na Plataforma LATTES do CNPq**  
**(<http://lattes.cnpq.br>) acompanhado dos seguintes documentos:**
- Cópia do Histórico escolar do curso de graduação;
  - Pré-projeto de Pesquisa
  - Cópias das publicações e documentos comprobatórios dos itens constantes do Currículo Lattes;
- 5.4.4. O candidato que ainda se encontra em fase de conclusão de curso, deverá anexar à documentação acima uma declaração informando a data da conclusão do curso.

- 5.5. Sugestão para o pré-projeto: deverá ter no máximo no máximo 20 (vinte) páginas impressas (espaço 2, corpo 12 Times New Roman), observando-se a seguinte estrutura:
- título; b) resumo; c) formulação do problema de pesquisa; d) justificativa;
  - revisão bibliográfica; f) breve descrição dos procedimentos metodológicos;
  - cronograma de execução e h) referências bibliográficas.
- 5.6. Os candidatos classificados na Segunda Etapa serão convocados até **8/11/2017** para a Terceira Etapa. A lista será divulgada no *site* do PPGA: [www.fea.usp.br](http://www.fea.usp.br).

## **6. DA TERCEIRA ETAPA – ARGUIÇÃO ORAL DO CURRÍCULO E DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

- 6.1. Nesta etapa, o candidato será arguido, pela Comissão de Seleção da Área de Especialização do Departamento de Administração da FEA-USP sobre o Projeto de Pesquisa apresentado e sobre seu currículo. A arguição terá duração mínima de 10 até 20 minutos. A nota será atribuída considerando-se uma escala de zero (0,0) a dez (10,0) pontos. Serão convocados para ingressar no Programa o candidato que tenha obtido nota mínima de cinco (5,0) pontos até o limite do número de vagas.
- 6.2. No período de **20/11/2017 a 1/12/2017** os candidatos farão a arguição oral do currículo e do pré-projeto para a Comissão de Seleção da área. Na ocasião das convocações serão divulgados os horários e as datas no site do PPGA.
- 6.3. A divulgação da lista dos candidatos aprovados na Terceira Etapa realizar-se-á até **4/12/2017**, no *site* do PPGA.

## **7. DAS MATRÍCULAS**

- 7.1 A matrícula no Curso de Mestrado em Administração é restrita aos candidatos aprovados no processo de seleção que no ato da matrícula sejam portadores de Diploma de Graduação ou de Certificado de Conclusão de Curso de Graduação. É vedada a matrícula condicional.
- 7.2 O candidato que tenha realizado curso de Mestrado na Universidade de São Paulo e que tenha sido “desligado” se enquadra na condição de “nova matrícula” e deverá atender às normas do Regimento de Pós-Graduação da USP.
- 7.3 A matrícula no Curso de Mestrado em Administração fica condicionada à entrega de cópias da documentação acompanhada dos originais, conforme relação apresentada a seguir:
- Título de eleitor;
  - Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
  - CPF;
  - Certidões de nascimento ou de casamento
  - Uma foto 3x4 com menos de um ano.
  - Cédula de identidade;

- Diploma de curso superior de graduação devidamente registrado, ou certificado de conclusão do curso;
- Histórico escolar de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação.

Observação: Alguns destes documentos serão aproveitados para a matrícula.

- 7.4. A matrícula será realizada na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Administração – PPGA-USP (Prédio FEA-1 – Av. Prof. Luciano Gualberto, no. 908- salaC-1, Cidade Universitária, São Paulo) no prazo determinado pela Coordenação do PPGA-USP.
- 7.5. O candidato que no prazo destinado à efetivação da matrícula não atender às exigências de documentação, não poderá se matricular no curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGA-USP). Neste caso, fica sem efeito a aprovação do candidato no processo de seleção.
- 7.6. A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Administração – PPGA-USP mediante consulta às Comissões de Seleção dos Processos Seletivos das Áreas de Especialização, se reserva o direito de, a seu juízo, convocar candidatos da lista de espera para as vagas não preenchidas em decorrência da não apresentação da documentação exigida ou do não comparecimento de candidatos para a efetivação da matrícula no período indicado pelo PPGA.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 Não haverá revisão das decisões das Comissões dos Processos Seletivos das Áreas de Especialização do Departamento de Administração da FEA-USP.
- 8.2 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.
- 8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGA.
- 8.4 Os documentos do candidato serão devolvidos para aqueles que comparecerem pessoalmente à Secretaria do PPGA, no período de 2 de janeiro a 30 de março de 2018.

São Paulo, 23 de junho de 2017.

Prof. Dr. Moacir de Miranda Oliveira Junior  
Coordenador do

Prof. Dr. Cesar Alexandre de Souza  
Vice-Coodenador Programa de Pós-graduação em Administração